



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº                      /2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 331.502,04 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.677 – Construção de Quadra Esportiva no Bairro Pontal de Santa Mônica

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.700.0010.0000 – Convênio 886671/2019/CIDADANIA/CAIXA....R\$ 243.525,00

Vínculo – 1.500.0010.0000 – Contrapartida Conv. 886671/2019.....R\$ 87.977,04

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 331.502,04**

**Art. 2º.** O recurso de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre do Convênio Nº. 886671/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Nº. 4705/2022.

Guarapari/ES, 19 de junho de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Processo Administrativo Nº. 5423/2022**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 19 de junho de 2023.

**MENSAGEM Nº. 058/2023**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 331.502,04 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos), no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas – **SEMOP**.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O repasse origina-se do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, tendo por finalidade a estruturação da rede de serviços de atenção básica.

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2023, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Oportuno destacar que, no Art. 3º da conjectura, existe a revogação expressa da Lei nº. 4705/2022, eis que, o ato positivado não foi efetivamente praticado tendo por alicerce principal que o Ministério da Cidadania não concretizou o repasse financeiro naquele exercício orçamentário de 2022, daí surge a necessidade da presente proposta de lei, ora em tramitação, nessa Casa Legislativa Municipal, para abertura de crédito adicional no orçamento em curso.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento à Vossa Excelência e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 19 de junho de 2023.

**OF. GAB. CMG Nº. 086/2023**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 058/2023** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

